

# **Repercussão do novo CPC no Processo do Trabalho: alguns aspectos**

**Ministro Cláudio Brandão**

# Regulamentar ou não?

- Garantia de segurança jurídica
- Aplicação do CPC com maior amplitude (art. 15 – subsidiária e supletiva)
- Subsistência do Direito Processual do Trabalho
  - Compatibilidades principiológica e axiológica
    - Celeridade do processo e natureza alimentar do crédito

# Regulamentar ou não?

- Temas inovadores, controvertidos e relevantes
  - Aplicáveis, não aplicáveis e aplicáveis com adaptações
  - Exceção: matérias afetadas ao Pleno

# Impacto

- Princípios
- Procedimento
- Incidentes

# Princípios

# Princípios

- Segurança jurídica
- Isonomia entre os litigantes
- Proteção da confiança

# Princípios

- Cooperação mútua (sujeitos do processo)
- Prevalência da decisão de mérito

# Princípios

- Garantia do contraditório (efetivo) e vedação da “decisão surpresa” – arts. 9º. e 10: **decisão de mérito**
  - Exceção (art. 4º, § 2º, IN-39): condições da ação, pressupostos processuais e de admissibilidade de recurso
    - Exceções: representação processual (art. 76); custas (art. 1.007, §§ 2º e 7º)



# Procedimento e institutos

# Incompatibilidade

- Regras de competência
- Procedimento
  - Audiência e defesa
  - Ausência de admissibilidade do recurso ordinário

# Incompatibilidade

- Prazos
  - Em dias úteis (art. 219, CPC) – incompatibilidade (arts. 775, CLT, e 2º, IN 39/2016 )
- Em dobro (art. 229)
  - Exceção: processos eletrônicos (§ 2º)
  - MP (art. 180)
    - Exceção: prazo próprio (§ 2º)

# Incompatibilidade

- Prescrição intercorrente
- Técnica de julgamento não unânime
- Embargos de divergência
- Negócio jurídico processual (art. 190)
  - IN n. 39/2016, art. 2º

# Compatibilidade

- Elevação das penalidades
  - Ato atentatório (art. 774, par. ún. – até 20%)
- Ampliação da gratuidade (depósito judicial - § 1º , VIII, art. 98)

# Compatibilidade

- Incidente Desconsideração da Personalidade Jurídica – arts. 133 e segs. e art. 6º, IN 39
  - Procedimento
    - Iniciativa do juiz
    - Cognição: ausência de recurso imediato
    - Execução: agravo de petição, sem necessidade de garantia
    - Tribunal: agravo interno (art. 932, VI, CPC)
- *Amicus curiae* (art. 138) - geral

# Compatibilidade

- Tutelas provisórias
  - De urgência (arts. 300 e segs)
    - Probabilidade do direito
    - Perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo
  - Da evidência (art. 311)
    - Abuso do direito de defesa ou manifesto propósito protelatório
    - Prova restrita a documentos e tese firmada em casos repetitivos ou súmula vinculante

# Compatibilidade

- Tutelas provisórias
  - Efetiva (art. 139, IV)
    - Medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou subrogatórias, inclusive em obrigação de pagar



# Compatibilidade

- Improcedência liminar do pedido (art. 332)
  - Ampliação dos casos
    - Tese firmada em precedente
    - Decadência ou prescrição

# Compatibilidade

- Julgamento parcial de mérito (art. 411, III)
  - Recurso ordinário de imediato (art. 5º, IN 39/2016)
- Validade (autenticação) de documento sem impugnação (art. 411, III)

# Compatibilidade

- Inversão do ônus da prova (art. 373, § 1º)
  - Definição prévia e pressupostos expressos
    - Casos previstos em lei
    - Peculiaridades da causa relacionadas à impossibilidade ou à excessiva dificuldade de cumprir o encargo nos termos do *caput* ou à maior facilidade de obtenção da prova do fato contrário

# Decisões - Fundamentação

- Nulidade (art, 489, § 1º):
  - Valer-se de paráfrases
  - Conceitos jurídicos indeterminados, sem particularização
  - Motivos passíveis de utilização em qualquer decisão
  - Não enfrentar todos os argumentos capazes de infirmar conclusão adotada pelo julgador
  - Limitar-se a invocar precedente, súmula, sem adequação ao caso
  - Deixar de observar precedente, súmula, sem identificar distinção
    - Cabimento de embargos de declaração (art. 1.022, parágrafo único, II)

# Sentença

- Fato novo (art. 493): observância do contraditório
- Hipoteca judiciária, independentemente de ordem judicial (art. 495)

# Sentença

- Remessa de ofício (art. 496, § 3º)
  - Elevação do valor
  - Descabimento em caso de decisão em conformidade com precedente
  
- Possibilidade de protesto (art. 517)

# Embargos de Declaração

- Princípio da ampla embargabilidade (art. 1.022): “qualquer decisão”
- Prazo (sessão subsequente) e inclusão em pauta automaticamente (art. 1.024, § 1º )

# Embargos de Declaração

- Possibilidade de conversão em agravo interno (art. 1.024, § 3º)
  - Prazo para complementação das razões



# Embargos de Declaração

- Prequestionamento ficto (art. 1.025)
- Não admissibilidade
  - Dois anteriores protelatórios (art. 1.026, § 3º)

# Ação Rescisória

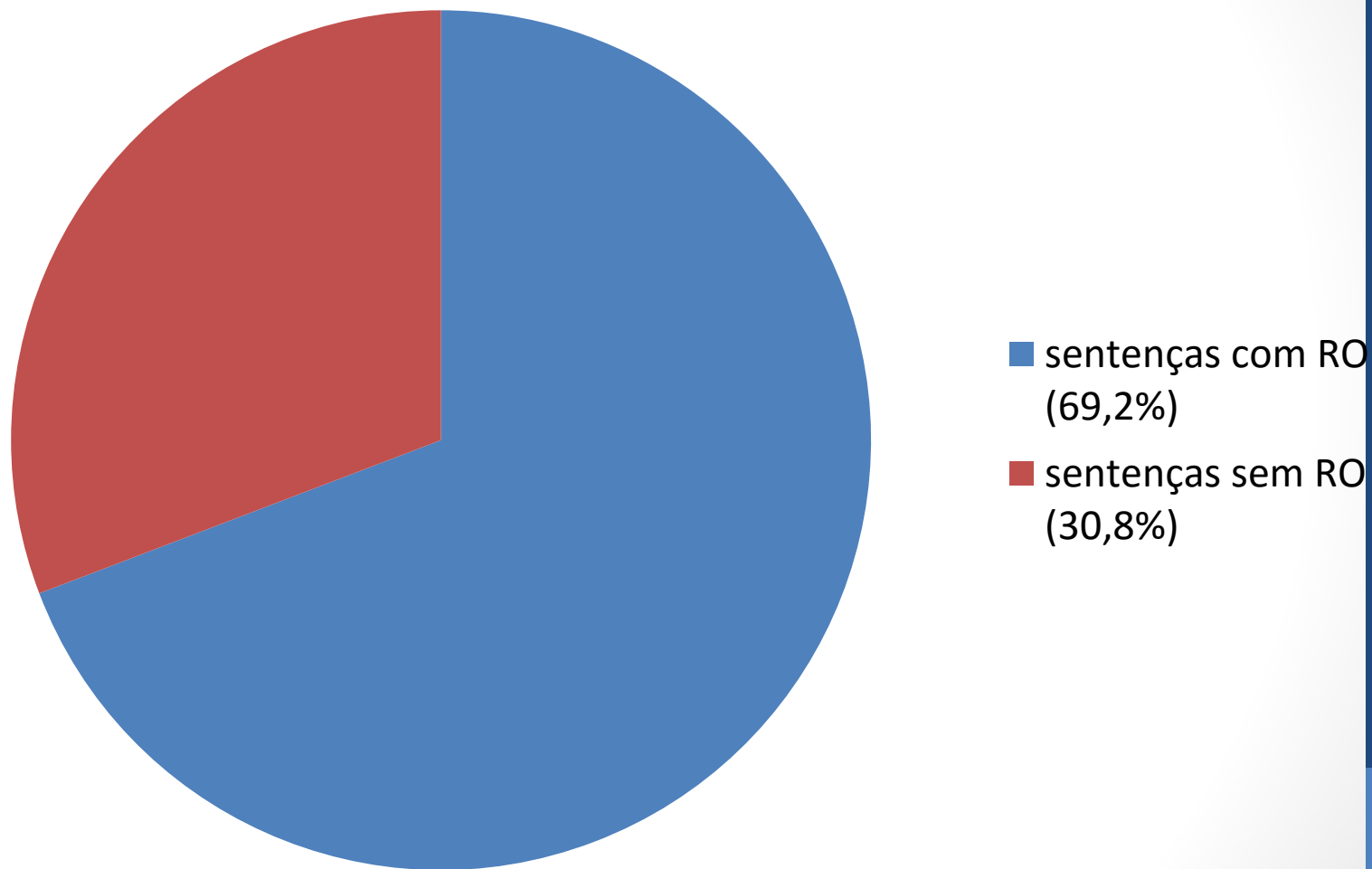
- Extinção da possibilidade de rescisão por invalidade da transação (art. 485, VIII, CPC/73)
- Ação anulatória (art. 966, § 4º, CPC)
- Sentença terminativa (art. 966, § 2º)

# Ação Rescisória

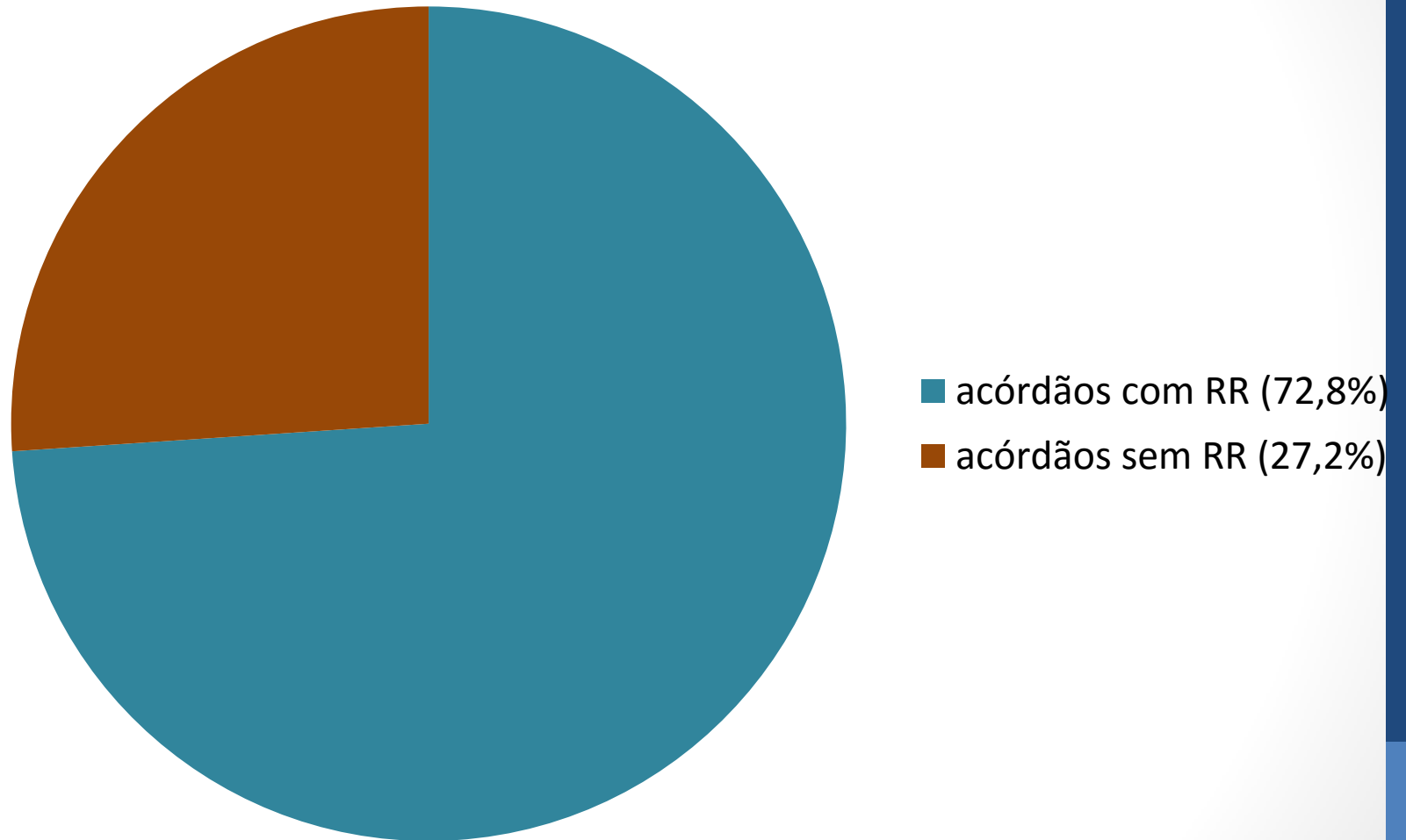
- De capítulo da sentença (art. 966, § 3º)
- Por não considerar distinção (art. 966, §§ 4º 5º)
- Incompetência - remessa ao Tribunal (art. 968, § 5º, CPC)
- Prazo: última decisão (art. 975, *caput*)
  - Prova nova. Termo inicial: prova nova
    - Máximo: 5 anos do trânsito em julgado

# Impugnação de decisões

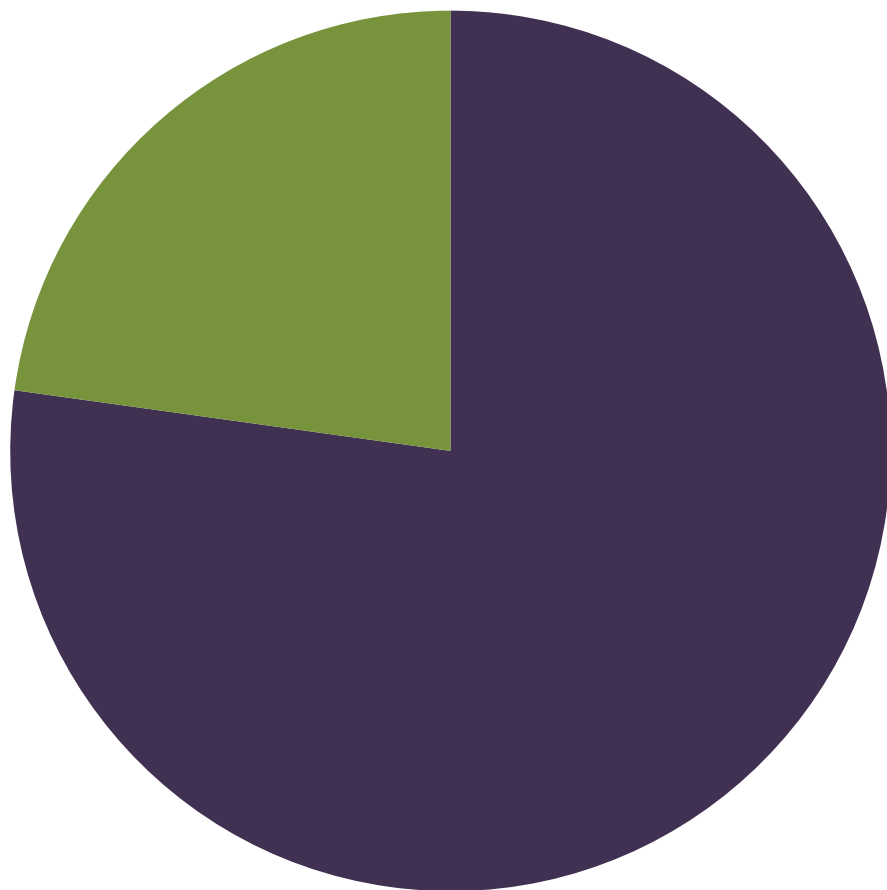
## Recorribilidade na 1a. instância



## Recorribilidade externa na 2a. Instância

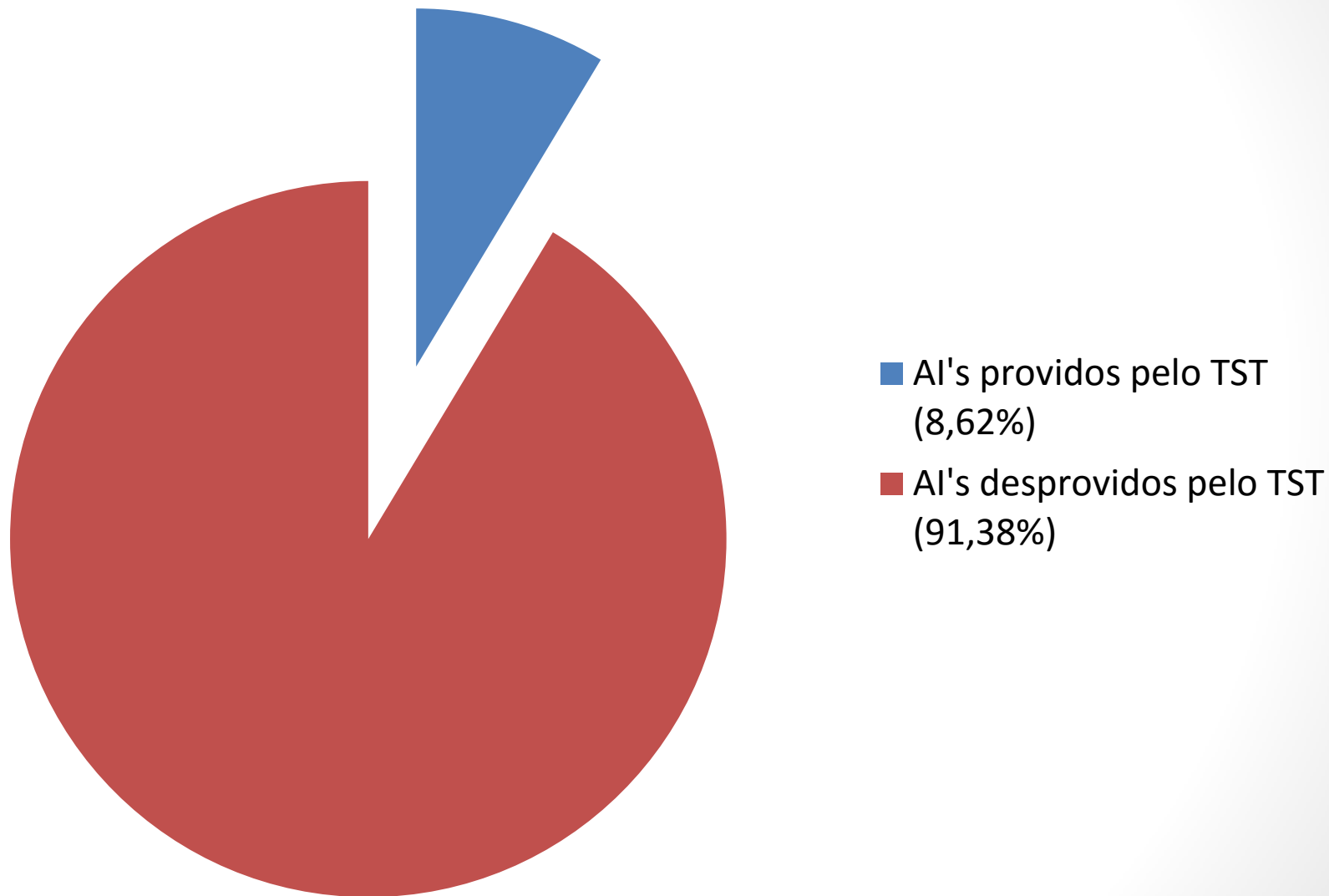


## Recorribilidade externa na 2a. Instância (RR e AIRR para TST)



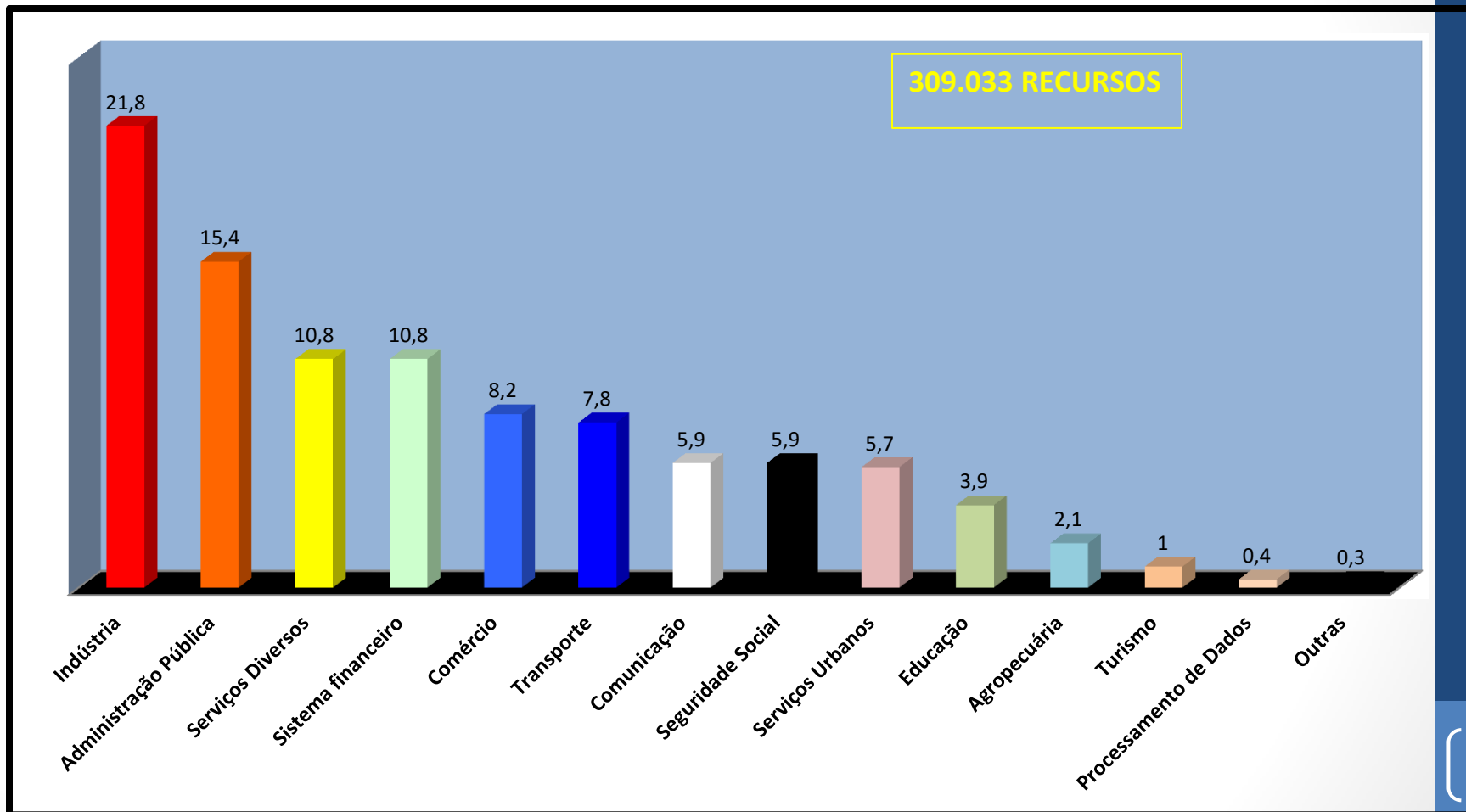
- decisões denegatórias de RR com AI (77,2%)
- decisões denegatórias de RR sem AI (22,8%)

## Taxa de dissenso jurisprudencial





# Atividade Econômica (recursos)



# Unidade Sistêmica – Microsistema de Formação Concentrada de Precedentes Obrigatórios

- Uniformização das teses jurídicas – arts. 896, § 3º, CLT e 926, NCPC
  - Unidade do sistema (TST) e uniformização da jurisprudência (TRT)

# Unidade Sistêmica – Microssistema de Formação Concentrada de Precedentes Obrigatórios

- Incidente de Uniformização de Jurisprudência Regional – **IUJR** (art. 896, §§ 3º, 4º, 5º e 6º, CLT)
  - Pressuposto genérico do RR
    - Divergência interna no TRT
  - Procedimento – regimento interno (art. 2º, IN 40/2016)

# Unidade Sistêmica – Microsistema de Formação Concentrada de Precedentes Obrigatórios

- Incidente de Recursos de Revista Repetitivos – **IRRR** (art. 896-C, CLT e 1.036 e segs, CPC)
  - Multiplicidade de recursos
  - Idêntica questão jurídica
  - Relevância da matéria ou
  - Divergência interna

# Unidade Sistêmica – Microssistema de Formação Concentrada de Precedentes Obrigatórios

- Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - **IRDR** (TRTs - art. 976 e segs, CPC)
  - Repetição de processos
  - Mesma questão unicamente de direito
  - Risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica
  - Tese aplicada aos casos em andamento e futuros
  - Vedação
    - Afetação pelo TST de recurso para definição de tese

# Unidade Sistêmica – Microsistema de Formação Concentrada de Precedentes Obrigatórios

- Incidente de Assunção de Competência – **IAC** (art. 896, § 13, CLT e 947, CPC)
  - Cabimento no TST e TRTs
  - Recurso e processo de competência originária
    - TST – recurso, e não apenas embargos
  - Relevância da matéria (CLT), relevante questão de direito (CPC)
    - Conceito jurídico indeterminado
      - Social
      - Econômica
      - Jurídica
      - Política (judiciária)
  - Grande repercussão social e interesse público

# Unidade Sistêmica – Microssistema de Formação Concentrada de Precedentes Obrigatórios

- **Força obrigatória** dos precedentes judiciais
- Cabimento de **Reclamação** – arts. 985, § 1º, 988 e segs., CPC
  - EC aprovada (ainda não promulgada e publicada)
  - Cumprimento imediato – art. 993, CPC
- Cabimento de **Ação Rescisória** – art. 966, § 5º, CPC
  - Deixar de observar distinção
  - Ônus do autor (§ 6º)

# **Admissibilidade do RR – IN 40/2016**



# Limites da devolutividade

- **Efeito devolutivo em profundidade** (art. 1.034, *caput*, CPC) - fundamentos
  - Limitação ao **capítulo impugnado** (art. 1.034, par. ún., CPC)
- **Admissão parcial**: agravo de instrumento da decisão denegatória (existência de decisão) - art. 1º, *caput*

# Limites da devolutividade (IN 40)

- **Omissão na decisão denegatória** (ausência de decisão): embargos declaratórios (art. 1º, § 1º)
  - Preclusão
  - Nulidade decisão denegatória (art. 1º, § 2º)
    - Interposição de AIRR
    - Arguição de NPJ
      - Possibilidade de restituição pelo Ministro Relator (art. 1º, § 4º)

# Limites da devolutividade (IN 40)

- **Recusa de emissão de juízo de admissibilidade:** ausência de decisão denegatória (decisão genérica)
  - Embargos declaratórios (art. 1º, § 3º)
    - Preclusão
  - Agravo de instrumento

# Execução

# Princípios Gerais

- Interesse do credor (arts. 797 e 771)
- Relativização do direito do executado ao modo menos gravoso (art. 805, par. único)
  - Obrigatoriedade de indicação pelo executado
  - Efeitos
    - Ampliação dos poderes do juiz – tutela específica (art. 139, IV)
    - Penhora em dinheiro - Incompatibilidade da tese (direito líquido e certo - item III)

# Características

- Semelhanças com a CLT (art. 525)
  - Impugnação com indicação do valor devido (§§4º e 5º)
  - Demonstrativo discriminado e atualizado
  - Rejeição liminar
- Inovação (impugnação)
  - Autorização para a prática de atos expropriatórios (§6º)
    - Exceção: fundamentos relevantes e grave dano de difícil ou incerta reparação

# Bens impenhoráveis

- Extinção da impenhorabilidade absoluta (art. 833, *caput*)
- Inclusão no rol de crédito resultante de alienação de obra em andamento (XII)

# Bens impenhoráveis

- Exceções à impenhorabilidade
  - Salários e caderneta de poupança
    - Pagamento de prestação alimentícia “independentemente de sua origem” (§2º do art. 833 – art 100, CF)
  - Salário acima de 50 s.m. (R\$ 39.400,00)
    - Descontos mensais: até 50% dos ganhos líquidos (art. 529, §3º)
      - Autorização de levantamento da parcela mensal



# Bens indivisíveis

- Possibilidade de expropriação, em qualquer caso (art. 843)
  - Alienação pelo valor da avaliação
  - Exceção: produto da expropriação ser insuficiente para garantia da cota do co-proprietário ou cônjuge (§2º)

# Ordem preferencial

- Alteração da ordem legal (art. 835)
  - Agrupamento por probabilidade de liquidez
  - Autorização para inversão pelo juiz
    - Circunstâncias do caso concreto (§1º)
- Prioridade da penhora em dinheiro (§1º)
- Equiparação entre dinheiro e fiança bancária (§2º)
  - OJ n. 59, SBDI-2

# Ausência de bens

- Obrigação de descrição dos bens que guarnecem a residência (art. 836)
  - Objetivo: resguardar a execução, diante da discordância do juiz
  - Executado como depositário

# Penhora em dinheiro

# Procedimento

- Determinação sem ciência prévia do executado (art. 854)
- Utilização do BACEN-JUD
- Procedimento (§§1º a 9º)
  - Prazo de 24 horas para liberação de valor excessivo e igual prazo para cumprimento, sob pena de responsabilização
  - Contraditório simplificado para demonstração de impenhorabilidade e permanência de excesso
  - Conversão em penhora, sem lavratura de termo

# Procedimento

- Responsabilidade da instituição financeira pelos prejuízos (§8º)
  - Indisponibilidade em valor superior
  - Não cancelamento da indisponibilidade no prazo de 24 horas

# REFLEXÃO FINAL (PROVOCAÇÃO)

# Dano moral coletivo

- Destinatário da indenização
- Medidas indutivas, indutivas, coercitivas, mandamentais ou subrogatórias, inclusive em obrigação de pagar (art. 139, IV)
- **FAT (?)**



**Obrigado!**